JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Fábio Gabriel Nascibem, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Monte Alto, Estado de São Pauto, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes Justificativas de dispensa de Licitação:

I - Justificativas da Dispensa:

Trata-se de locação de parte das dependência do imóvel rural denominado Sítio Colibri, situado na Rodovia SP-303, que atende a todas as condições para o funcionamento do canil e gatil municipal, conforme descrito a seguir.

Trata-se da manutenção de antiga revindicação da comunidade, o canil e gatil municipal, para proporcionar a retirada das vias públicas e de locais inapropriados os animais em situação de abandono e decorrente de maus tratos.

O imóvel atende perfeitamente a todas as exigências para a instalação do canil e gatil, pois, segundo informações do Secretário, constatado inclusive pela contratação em processo anterior, possui baias com sistema hidráulico e sanitário de abastecimento e escoamento de água, que podem ser reaproveitadas com pequenas adaptações.

O imóvel tem localização privilegiada, em área rural próxima ao perímetro urbano e de fácil acesso, descarta-se a possibilidade de existência de outro imóvel que atenda ao interesse público.

Declaro, sem prejuízo da manifestação da Secretária de Negócios Jurídicos, a existência de pressupostos de situação concreta de interesse público, que propiciam a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação pretendida.

II - Razões da escolha do imóvel locado:

Identificada a conveniência da locação do imóvel, cuja localização e dimensão atende satisfatoriamente as nossas necessidades, manifesto favoravelmente a contratação direta da locação pelo tempo e preço propostos, com respaldo na hipótese prevista no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - Justificativa do preço e prazo de locação:

O preço mensal oferecido pelo locador é de R$ 3.874,78 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais, setenta e oito centavos) e está de acordo com a média praticada no mercado imobiliário local, conforme laudo de avaliação encartado nos autos do processo.

O prazo de locação pretendido é de um ano, podendo ser renovado até o limite estabelecido pelo Estatudo das licitações.

Assim justificada a contratação para a locação do referido imóvel, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhada à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para efeito de comunicação, dentro do prazo de cinco dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a analise da Secretaria de Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 18 de fevereiro de 2022.

Fábio Gabriel Nascibem
Secretário